



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 455/2026

Data: 07 de maio de 2026

Ementa: indica ao Executivo Municipal a aquisição de 12 unidades de parquinhos infantis para instalação em bairros do município, visando ampliar os espaços de lazer e convivência comunitária para as crianças e famílias rondonenses.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, o envio de expediente ao Executivo Municipal, com cópia às Secretarias competentes, solicitando a aquisição de 10 unidades de parquinhos infantis para instalação em bairros do município de Marechal Cândido Rondon.

A presente Indicação tem como objetivo ampliar os espaços públicos destinados ao lazer infantil, proporcionando às crianças ambientes adequados para recreação, convivência social e desenvolvimento físico e motor.

A implantação de parquinhos em bairros do município representa investimento importante na qualidade de vida das famílias, oferecendo locais seguros e apropriados para atividades recreativas e fortalecimento do convívio comunitário.

Além do aspecto recreativo, os espaços infantis exercem papel fundamental no desenvolvimento das crianças, estimulando interação social, coordenação motora, criatividade e hábitos saudáveis desde a infância.

A proposta contempla bairros que apresentam demanda por estruturas de lazer e convivência, sendo sugerida a instalação nos bairros Botafogo, Recanto Feliz, Augusto, Higienópolis, São Matheus, Boa Vista, Primavera, Líder, Santo Amaro, Jardim Marechal, São Lucas e Ana Paula, podendo o Executivo avaliar tecnicamente os locais mais adequados para implantação das unidades.

Importante destacar que áreas de lazer bem estruturadas contribuem para valorização dos bairros, fortalecimento dos vínculos entre moradores e melhor aproveitamento dos espaços públicos pela comunidade.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Além disso, a ampliação desses ambientes demonstra atenção do poder público às necessidades das famílias e ao desenvolvimento social das comunidades locais.

Considerando a importância de proporcionar espaços adequados para lazer e integração das crianças e famílias rondonenses, este vereador entende que a aquisição e instalação dos parquinhos representam investimento social relevante, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de maio de 2026.

CLEITON RODRIGO FREITAG
(GORDINHO DO SUÇO)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br